



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 129/2015 – ASSESSORIA DA PRESIDÊNCIA

Ibitinga, 27 de outubro de 2015.

Assunto: Solicita parecer do projeto de Lei Ordinária n.º 145/2015, de autoria do Executivo Municipal, protocolado na Câmara Municipal sob n.º 165/2015.

Ilustríssimo Presidente:

O Projeto de Lei Ordinária protocolado nesta Casa de Leis sob o n.º 165/2015, o qual autoriza o Poder Executivo a abrir crédito especial no orçamento vigente, aprovado pela Lei Municipal n.º 4.024, de 22 de dezembro de 2014, destinado à complementação da construção do prédio do Teatro Municipal “Darcy de Biazzi”, é constitucional, legal e regimental, nos termos dos artigos 165 e seguintes da Constituição Federal, e artigos 34, inciso IV, e 128 e seguintes da Lei Orgânica Municipal, com análise favorável da douta Diretora Financeira desta Casa Legislativa.

Contudo, vislumbro a necessidade de apresentação de emenda modificativa, visando corrigir erros de digitação, nos seguintes termos:

.....
Art. 3º. O restante do valor descrito no artigo 1º desta lei será coberto com recurso proveniente da anulação parcial de dotação do orçamento vigente no valor de R\$ 324.005,62 (trezentos e vinte e quatro mil e cinco reais, e sessenta e dois centavos), com a seguinte classificação:
.....

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.



PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Assessor da Presidência

A SUA SENHORIA
WINDSON PINHEIRO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA-SP

